

Lei nº 211/62

"Abre o Crédito Especial na importância de Cr\$ 10 000,00 (Dez mil Cruzeiros), para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Várzea-Grande faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º). Fica aberto no corrente exercício um Crédito Especial na importância de Cr\$ 10 000,00 (Dez mil Cruzeiros), destinada a auxiliar a Sociedade de Proteção à Maternidade e Infância de Cuiabá.

Art. 2º). A despesa de que trata o Art. 1º correrá por conta do excesso de arrecadação tecnicamente previsto.

Art. 3º). Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea-Grande, 17 de setembro de 1962.

Napoléon José da Costa
Prefeito Municipal.